



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 510,00

S U M Á R I O

## Presidente da República

**Despacho Presidencial n.º 251/25 ..... 20578**

Autoriza a despesa e formaliza a abertura de Concurso Público para a adjudicação do Contrato de Concessão de Exploração, Gestão e Manutenção do Terminal de Águas Profundas do Caio, no qual podem participar entidades nacionais e estrangeiras, e delega competência ao Ministro dos Transportes, com a faculdade de subdelegar, para a prática de todos os actos subsequentes.

## Ministério do Ambiente

**Decreto Executivo n.º 705/25 ..... 20580**

Aprova o Regulamento Interno do Gabinete de Recursos Humanos. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

# PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## Despacho Presidencial n.º 251/25 de 29 de Setembro

Considerando que o Executivo Angolano definiu como objectivo estratégico a instalação de um novo Terminal Portuário com serviços associados na Província de Cabinda, para responder à procura da região, satisfazer as necessidades do Sector Petrolífero e da Zona Industrial de Fútila;

Atendendo que a concessão da gestão e exploração do Terminal de Águas Profundas do Caio é essencial para o desenvolvimento económico e social da Província de Cabinda, por servir como porta de entrada e saída de bens e mercadorias que atendam às necessidades da província e dos países limítrofes;

Tendo em consideração que o Estado Angolano garantiu o asseguramento das responsabilidades financeiras referentes à materialização da construção da primeira fase do referido terminal e à elaboração dos documentos necessários à futura criação da zona franca, estando a execução das obras na sua etapa final;

Havendo a necessidade de se proceder à selecção de uma entidade especializada para a exploração, gestão e manutenção do Terminal Portuário, através de processo transparente e de acesso geral, com vista à sua imediata concessão, nos termos da Lei dos Contratos Públicos e demais legislação em vigor;

O Presidente da República determina, nos termos da alínea d) do artigo 120.º e do n.º 6 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, conjugados com a alínea a) do n.º 1 do artigo 22.º, o n.º 1 do artigo 24.º, os artigos 32.º, 33.º, 34.º e 36, o n.º 1 do artigo 42.º, a alínea a) do n.º 1 do artigo 45.º, artigos 67.º e seguintes, todos da Lei n.º 41/20, de 23 de Dezembro — Lei dos Contratos Públicos, e com a alínea a) do n.º 1 do Anexo X das Regras de Execução do Orçamento Geral do Estado para o Exercício Económico de 2025, aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 42/25, de 17 de Fevereiro, o seguinte:

1. É autorizada a despesa e formalizada a abertura de Concurso Público para a Adjudicação do Contrato de Concessão de Exploração, Gestão e Manutenção do Terminal de Águas Profundas do Caio, no qual podem participar entidades nacionais e estrangeiras.

2. Ao Ministro dos Transportes é delegada competência, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do Procedimento, constituição da Comissão de Avaliação, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a adjudicação da proposta, a celebração e a assinatura do correspondente Contrato.

3. Os Ministros dos Transportes, da Indústria e Comércio, das Obras Públicas, Urbanismo e Habitação e o Governo Provincial de Cabinda devem assegurar as condições indispensáveis para a formalização da Zona Franca do Caio.

4. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Despacho Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

5. O presente Despacho Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação. Publique-se.

Luanda, aos 26 de Setembro de 2025.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(25-0387-A-PR)

# MINISTÉRIO DO AMBIENTE

## Decreto Executivo n.º 705/25 de 29 de Setembro

Havendo a necessidade de se regulamentar a estrutura e o funcionamento do Gabinete de Recursos Humanos a que se refere o artigo 22.º do Estatuto Orgânico do Ministério do Ambiente, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 278/22, de 7 de Dezembro;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 1 do Despacho Presidencial n.º 289/17, de 13 de Outubro, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 22.º, ambos do Decreto Presidencial n.º 278/22, de 7 de Dezembro, determino:

### ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovado o Regulamento Interno do Gabinete de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente, anexo ao presente Decreto Executivo, e que dele é parte integrante.

### ARTIGO 2.º (Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Decreto Executivo.

### ARTIGO 3.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Ministro do Ambiente.

### ARTIGO 4.º (Entra em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 29 de Setembro de 2025.

A Ministra, *Ana Paula Chantre Luna de Carvalho Pereira*.

## REGULAMENTO INTERNO DO GABINETE DE RECURSOS HUMANOS

### CAPÍTULO I

### Disposições Gerais

### ARTIGO 1.º (Objecto)

O presente Regulamento estabelece as normas de organização e funcionamento do Gabinete de Recursos Humanos do Ministério do Ambiente.